

**PORTARIA Nº 221**  
**DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 64, inciso IV, da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023;

Considerando a necessidade de criar a tabela de dietas para fornecimento no Serviço de Pronto Atendimento – SPA do IPESAÚDE, de modo a promover o devido atendimento aos beneficiários do Instituto e possibilitar ainda maior economia na aquisição dos referidos itens, consoante a decisão proferida na 204ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do IPESAÚDE, ocorrida em 19 de outubro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Incluir os seguintes códigos na tabela do IPESAÚDE, com as descrições e valores respectivos:

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
0.95.07.0001	Fórmula nutricionalmente completa, isenta de sacarose, lactose e glúten - LITRO	R\$30,60
0.95.07.0002	Hiperclórica, normoproteica, hiperlipídica, não contém glúten - LITRO	R\$ 51,31
0.95.07.0003	Fórmula líquida para nutrição enteral ou oral, nutricionalmente completa hiperclórica, normoproteica e hiperlipídico, isento de lactose e glúten - 200ML	R\$ 15,44
0.95.07.0004	Alimento para situações metabólicas especiais, para pacientes com função renal comprometida em diálise que querem uma dieta – 200ML	R\$ 26,13
0.95.07.0005	Fórmula composta de maltodextrina, espessante goma xantana e gelificante cloreto de potássio. - LATA	R\$ 133,28
0.95.07.0006	Alimento para situações metabólicas especiais, formulado para estado de tolerância anormal a glicose - LITRO	R\$ 55,80
0.95.07.0007	Complemento alimentar silote simbiótico, associação de fibras probióticas e prebióticas em pó – UND com 15	R\$ 67,60
0.95.07.0008	Dieta enteral nutricionalmente completa, oligomérica de alta absorção. - LITRO	R\$ 124,02

**Art. 2º** – Os termos desta Portaria são válidos a partir da sua assinatura, surtindo efeitos legais com a publicação no DOE, revogando as disposições em contrário.

Aracaju, 7 de novembro de 2023



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE**  
**DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE**

Página:2 de 2



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
Verificar autenticidade conforme mensagem  
apresentada no rodapé do documento

Claudio Mitidieri Simoes  
Presidente

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 897X-GFEC-ZCSF-BNRA



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/11/2023 é(são) :

- Claudio Mitidieri Simoes - 07/11/2023 18:55:21 (Docflow)

XXX.111.645-XX, Enfermeiro Hospitalar, matrícula nº 1603, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Hospitalar de Saúde, para exercer suas atividades junto a Prefeitura Municipal de Propriá/Se, sem ônus para o órgão de origem.

Esta portaria seus feitos legais a data de 01 de novembro de 2023, válida até 31 de dezembro de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 08 de novembro de 2023.

**ADNA DE SANTANA BARBOSA**  
Diretora Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

**Fundação De Saúde Parreiras Horta**

**AVISO DE ALTERAÇÃO  
ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023  
PROCESSO Nº 1617/2023**

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSPH, por meio de seu Pregoeiro comunica que em virtude de problemas no acesso ao sistema eletrônico que gerencia as licitações, as Sessões de Abertura da Proposta de Preços e de Disputa de Lances do Pregão Eletrônico 69/2023, anteriormente marcadas para o dia 09/11/2023, às 09:00 (nove horas) e às 09:30 (nove e trinta minutos), respectivamente, serão realizadas na seguinte data e horários:  
ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS: 17/11/2023, às 09h00min.  
DISPUTA DE LANCES: 17/11/2023, às 09h30min.

Aracaju/SE, 08 de novembro de 2023.

Ildson Oliveira de Melo  
Pregoeiro da FSPH

**EXTRATO DO 3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 026/2021**

Processo Administrativo nº:	1768/2023
Natureza Jurídica:	Inexigibilidade nº 001/2021
Contratante:	Fundação de Saúde Parreiras Horta
Contratada:	AUDIPLAC - PLANEJAMENTO CONTABILIDADE S/C LTDA
Objeto:	O presente Termo de Apostilamento visa reajustar o valor mensal em 3,53% (três vírgula cinquenta e três por cento), com base na variação acumulada do INPC (IBGE) dos últimos 12 (doze) meses (julho/2023), passando o valor mensal correspondente a R\$ 59.283,76 (cinquenta e nove mil duzentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea "c", da Lei nº 8.666/93, e da Cláusula Décima Primeira do termo inicial.
Base Legal:	Lei nº 8.666/93
Valor Global:	R\$ 741.047,03 (setecentos e quarenta e um mil quarenta e sete reais e três centavos)
Vigência:	08/11/2023 à 21/07/2024
Fonte dos Recursos:	As despesas com o pagamento objeto deste Contrato correram por conta dos repasses a serem efetuados a FSPH em decorrência do Contrato Estatal de Serviço firmado junto a SES.
Data de Celebração:	08/11/2023

Luciana Cândida Dêda Chagas de Melo  
Diretora Geral

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023**

Processo Administrativo nº:	1206/2023
Natureza Jurídica:	Pregão Eletrônico nº 049/2023
Contratante:	Fundação de Saúde Parreiras Horta
Contratada:	VN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Objeto:	Contratação de empresa especializada e habilitada, no ramo de engenharia e manutenção, para prestação de serviços de reforma e melhoramento das instalações prediais da sala de apoio ao Laboratório de Bacteriologia, localizado no Laboratório Central de Saúde Pública de Sergipe - LACEN, Unidade desta FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento Contratual e no Termo de Referência - Anexo I do Pregão Eletrônico nº 049/2023.
Base Legal:	No que dispõe a Lei Federal n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, as Leis Estaduais n.º 5.280/2004 e 5.848/2006, a Lei Complementar 123/2006, a Lei 11.488/2007 e os Decretos Estaduais n.º 23.769 e 23.770/2006
Valor Global:	R\$ 32.798,47 (trinta e dois mil setecentos e noventa e oito reais e quatrocentos e setenta e sete centavos)
Vigência:	08/11/2023 à 07/01/2024
Fonte dos Recursos:	As despesas com o pagamento objeto deste Contrato correram por conta dos repasses a serem efetuados a FSPH em decorrência do Contrato Estatal de Serviço firmado junto a SES.
Data de Celebração:	08/11/2023

Luciana Cândida Dêda Chagas de Melo  
Diretora Geral

**Ipesaúde**

**PORTARIA Nº 213  
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 64, inciso IV, da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023;

Considerando a decisão proferida na 19ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do IPESAÚDE, ocorrida em 18 de maio de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 130, de 11 de agosto de 2022.

Art. 2º - Instituir a tabela de Ortopedia do IPESAÚDE, que estará detalhada no Anexo Único desta Portaria, disponível para consulta a partir da sua publicação, no site do IPESAÚDE: <https://www.ipesaude.se.gov.br/>.

Art. 3º - Os termos desta Portaria são válidos a partir da sua assinatura, surtindo efeitos legais com a publicação no DOE, revogando as disposições em contrário.

Aracaju, 07 de novembro de 2023

**CLÁUDIO MITIDIERI SIMÕES**  
Presidente

**PORTARIA Nº 221  
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 64, inciso IV, da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023;

Considerando a necessidade de criar a tabela de dietas para fornecimento no Serviço de Pronto Atendimento - SPA do IPESAÚDE, de modo a promover o devido atendimento aos beneficiários do Instituto e possibilitar ainda maior economia na aquisição dos referidos itens, consoante a decisão proferida na 20ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do IPESAÚDE, ocorrida em 19 de outubro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Incluir os seguintes códigos na tabela do IPESAÚDE, com as descrições e valores respectivos:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0.95.07.0001	Fórmula nutricionalmente completa, isenta de sacarose, lactose e glúten - LITRO	R\$ 30,60
0.95.07.0002	Hiperclorídica, normoproteica, hiperlipídica, não contém glúten - LITRO	R\$ 51,31
0.95.07.0003	Fórmula líquida para nutrição enteral ou oral, nutricionalmente completa hiperclorídica, normoproteica e hiperlipídica, isento de lactose e glúten - 200ML	R\$ 15,44
0.95.07.0004	Alimento para situações metabólicas especiais, para pacientes com função renal comprometida em diálise que querem uma dieta - 200ML	R\$ 26,13
0.95.07.0005	Fórmula composta de maltodextrina, espessante goma xantana e gelificante cloreto de potássio - LATA	R\$ 133,28
0.95.07.0006	Alimento para situações metabólicas especiais, formulado para estado de tolerância anormal a glicose - LITRO	R\$ 55,80
0.95.07.0007	Complemento alimentar silote simbiótico, associação de fibras probióticas e prebióticas em pó - UND com 15	R\$ 67,60
0.95.07.0008	Dieta enteral nutricionalmente completa, oligomérica de alta absorção - LITRO	R\$ 124,02

Art. 2º - Os termos desta Portaria são válidos a partir da sua assinatura, surtindo efeitos legais com a publicação no DOE, revogando as disposições em contrário.

Aracaju, 07 de novembro de 2023

**CLÁUDIO MITIDIERI SIMÕES**  
Presidente

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 102/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 237/2022**  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE  
**CONTRATADA:** SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA - 50.429.810/0001-36

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objetos: 1 - Prorrogar o prazo de que trata a Cláusula Quarta - Da Vigência, do Contrato nº 102/2022 por mais 12 (doze) meses a partir de 03 de novembro de 2023. 2 - Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, por meio de correção dos valores contratados com base na variação do índice, conforme previsto na Cláusula Terceira, § 6º do presente contrato, o valor estimado anual que era de R\$ 11.570,40 (onze mil e quinhentos e setenta reais e quarenta centavos), se rá reajustado para R\$ 12.061,44 (doze mil e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos), com base no índice IPCA acumulado dos últimos 12 meses, que apresenta o percentual de 4,24% (quatro vírgula vinte e quatro por cento).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 12148/2023

**PARECER JURÍDICO:** 1231/2023

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15204.04.302.0035.408.3.3.90.39.1799

**CLAUDIO MITIDIERI SIMOES**  
Diretor-Presidente

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N.º 118/2022**

**CONTRATANTE:** IPESAÚDE

**CONTRATADO:** CLIMILAB - CLINICA DE ANALISE LABORATORIAS E ULTRASSONOLOGIA - 34.605.855/0001-68

**OBJETO:** Termo Aditivo tem por objeto supressão de valor

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.204/04.302.0035/408/339039/1799

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 360.000,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 06/11/2023

**PARECER JURÍDICO Nº 1248/2023 - PROJUR - IPESAÚDE**

**PROCESSO Nº 015204.73420/2023-2 (EDOC 15254/2023)**

**EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N.º 0.89/20.22**

**CONTRATANTE:** IPESAÚDE

**CONTRATADO:** MEDLAB MEDICINA LABORATORIAL DE ANÁLISES E CLÍNICA - 47.048.115/0001-59

**OBJETO:** Termo Aditivo tem por objeto supressão de valor

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.204/04.302.0035/408/339039/1799

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 450.000,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 07/11/2023

**PARECER JURÍDICO Nº 1261/2023 - PROJUR - IPESAÚDE**

**PROCESSO EDOC N.º: 15260/2023**